

## Freguesia de Ega

### Edital nº

Daniel Tomé Gonçalves, presidente da Junta de Freguesia de Ega, torna público que em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 7 de abril de 2017, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovou a presente Tabela de Taxas da Freguesia, a qual foi objeto de consulta pública por um período de 30 dias, com a respetiva publicação do Edital nº 111/2017, no Diário república, 2.ª série nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da Republica.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

Ega, 24 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Daniel Tomé Gonçalves

## **Nota Justificativa**

Considerando que a tabela de taxas atualmente em vigor aprovado em 2017, não contempla a concessão de columbários, por na altura não existirem e agora serem uma realidade este executivo propõe efetuar as alterações abaixo descritas.

### **Competência regulamentar**

Nos termos do disposto no art.º 241 da Constituição da República Portuguesa, por proposta da Junta de Freguesia de Ega, apresentada no exercício das competências previstas na alínea h) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2006, de 12 de setembro, e após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do nº 1 da alínea f) do artigo 9º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia de Freguesia de Ega, são aprovadas as alterações à Tabela de Taxas.

# TABELA DE TAXAS

## Capítulo I

### Artigo 1º Lei habilitante

Em conformidade com o previsto nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tendo em conta o estabelecido na Lei das Finanças, Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, a Assembleia de Freguesia de Ega, na sua sessão ordinária, sob proposta da Junta de Freguesia de Ega, aprovou as presente alterações à tabela de taxas.

## Capítulo IV Cemitérios

### Artigo 6º Concessão

#### 1 – Concessão de terrenos

- a) - .....
- b) - .....
- c) - Para columbários 415,00€

### Artigo 7º Averbamentos

Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário.

- a) - .....
- b) - .....
- c) - Para columbários 15,00€

Artigo 9º

**Entrada em vigor**

Estas alterações à tabela de taxas entra em vigor após a publicação no Diário da República.

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

A Junta de Freguesia

---

---

---

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

A Assembleia de Freguesia:

---

---

---